



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 196/2019/GAB

Lapa, 09 de Maio de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 046/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por cancelamento de dotação orçamentária, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, na Secretaria de Educação (FUNDEB 40%), na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: HNSR

Protocolo 384/2019 17/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ofício

INES BERNADIETE ROMANOSKI DO VALE

15:09:33

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
700.849.439-04
15/05/2019 15:42:00





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por cancelamento de dotação orçamentária, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, na Secretaria de Educação (FUNDEB 40%), na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 224.335,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%

1105: 3.1.90.04.00.00.102 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 185.395,00

1106: 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais R\$ 38.940,00

TOTAL R\$ 224.335,00

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%

827: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 224.335,00

TOTAL R\$ 224.335,00



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
15/05/2019 15:42:00





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado
por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/05/2019 15:42:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE [HTTPS://IC.ATENDE.NET/P5CD05D8D0A6A8](https://ic.atende.net/p5cd05d8d0a6a8)



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04

15/05/2019 15:42:00

PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 046, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 224.335,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão de rubricas orçamentárias de Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, na Secretaria de Educação (FUNDEB 40%) na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

As rubricas de Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais serão utilizadas para a contratação conforme a necessidade de substituição dos cargos abaixo relacionados por licença maternidade, licença especial ou aposentadoria:

CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Professor	Escolas	13
Educador Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil	03

As contratações deverão atender aos dispositivos da Lei nº 3526, de 19/06/2018, em especial o Art. 6º.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do cancelamento parcial da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado
por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
15/05/2019 15:42:00

